



TERMO ADITIVO Nº 01/2017
CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 23443.014291/2017-66
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.00/7005/2016-25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 09/2016 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REITORIA DO IFAM.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O MAGNÍFICO SENHOR REITOR DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, TENDO EM VISTA O CARTA S/N.º-COMERCIAL da G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA de 18/ 05/2017 ; O PARECER Nº 445-PF/IFAM, de 02/06/2017; O DESPACHO DO M. REITOR S/Nº via SIPAC-GR/IFAM/2017, de 05/06/2017, e o que estabelece a cláusula segunda, conforme faculta o art. 57, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de nº 09/2016, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM (REITORIA) e a Empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, necessários para atender as necessidades da Reitoria do IFAM.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, equivalentes ao período de 24/06/2017 a 23/06/2018, a vigência do contrato nº 09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes Aditantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 23 de Junho de 2017.

IFAM/REITORIA

G REFRIGERAÇÃO